

**PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR
DE ESTATÍSTICA 1999**

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA

1. <u>CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA</u>	9
1.1. Modelo de funcionamento do CSE	9
1.2. Enquadramento do Plano de Actividades para 1999	12
2. <u>OBJECTIVOS PARA 1999</u>	15
2.1. Objectivos	15
2.2. Previsão do número de reuniões a realizar em 1999	17
3. <u>PREVISÃO DAS ACCÕES A DESENVOLVER EM 1999</u>	18
4. <u>FACTORES EXÓGENOS CONDICIONANTES DAS ANTERIORES PREVISÕES</u>	26
5. <u>TEMAS PARA DEBATE NO PLENÁRIO E/OU EM SESSÕES RESTRITAS</u>	26
6. <u>RECURSOS</u>	27
6.1. Recursos humanos	27
6.1.1. Secretariado do CSE	
6.2. Recursos financeiros	27
7. <u>PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES DO CSE DE VOGAIS E OUTROS REPRESENTANTES</u> ...	28
8. <u>PUBLICAÇÕES DO CSE A EDITAR EM 1999</u>	29

NOTA PRÉVIA

Em Novembro de 1997 foi aprovada uma reestruturação da orgânica do Conselho Superior de Estatística (CSE), particularmente das suas Secções, e consequentemente uma reorganização dos seus grupos de trabalho.

A preparação do Plano de Actividades (PA) do Conselho Superior de Estatística para 1999 ocorre num período de ajustamentos nos grupos de trabalho (GT) da Secção Permanente de Estatísticas Demográficas, Sociais, das Famílias e do Ambiente e da Secção Permanente de Estatísticas Económicas Sectoriais.

Não sendo, ainda, conhecidas as decisões relativamente a alguns dos GT a metodologia que se adoptará consiste em incluir somente os GT que tem mantido uma actividade regular. Serão, contudo, indicados quais os grupos de trabalho que permanecem sem actividade.

Abreviaturas utilizadas no documento

PL -	- PLENÁRIO
RR -	- Reuniões Restritas
SP -	- SECÇÃO PERMANENTE
SPSE -	- do Segredo Estatístico
SPPCD -	- de Planeamento, Coordenação e Difusão
SPEES -	- de Estatísticas Económicas Sectoriais
SPEM -	- de Estatísticas Macroeconómicas
SPEDSFA -	- de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente
SPCE -	- para a Cooperação Estatística
SE -	- SECÇÃO EVENTUAL
SEAC -	- para Acompanhamento dos Censos 2001
SEARGA -	- para Acompanhamento do Recenseamento Geral da Agricultura 1999
GT -	- GRUPO DE TRABALHO
GTSE -	- sobre o Instituto do Segredo Estatístico
GTCAE -	- da CAE-Rev.2 e Nomenclaturas Relacionadas
GTCNP -	- para Acompanhamento da Utilização da CNP/94
GTT -	- sobre Estatísticas do Turismo
GTCIS -	- sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços
GTTC -	- sobre Estatísticas dos Transportes e Comunicações
GTCNR -	- sobre Contas Nacionais e Regionais
GTMF -	- sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras
GTREE -	- sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior
GTFP -	- sobre Estatísticas da Formação Profissional
GTT -	- sobre Estatísticas do Trabalho
GTS -	- sobre Estatísticas da Saúde
GTJ -	- sobre Estatísticas da Justiça
GTC -	- sobre Estatísticas da Cultura
GTPS -	- sobre Estatísticas da Protecção Social
GTCT -	- sobre Estatísticas da Ciência e Tecnologia
GTDR -	- sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação
GTIE -	- para Acompanhamento do Inquérito ao Emprego/série 98

1. Conselho Superior de Estatística

1.1. Modelo de funcionamento do CSE

Na reestruturação do Sistema Estatístico Nacional ocorrida em 1989 (Lei nº6/89, de 15 de Abril) foi criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) enquanto órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN).

O Conselho que inclui na sua composição, para além do Instituto Nacional de Estatística (INE), representantes da Administração Pública, das Universidades, do Banco Central, das Confederações Patronais e Sindicais, Associações de Municípios e de Consumidores e dos Governos Regionais, reúne em plenário e sessões restritas, em secções permanentes (6), em secções eventuais (2) e em secções regionais (5).

As secções, nos termos do Regulamento Interno do CSE, podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Estão criados 25 grupos de trabalho, dos quais 7 estão temporariamente sem actividade.

O organograma seguinte sintetiza o modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. Enquadramento do Plano de Actividades para 1999

O Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 1999 é elaborado no quadro das decisões do Conselho e tendo em consideração as «Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional», e respectivas prioridades definidas para o período 1998-2002 (125ª Deliberação).

Intersecção das competências do CSE com as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional:

Competências do CSE [artigo 10º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril]	Pri	Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional [na vertente que se relaciona com o CSE]	Estrutura do Conselho para acompanh. ou decisão
Garantir a coordenação do Sistema Estatístico Nacional, aprovando os conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística	1 1 1 1 1 1	- Desenvolver o sistema automatizado de gestão de definições e conceitos estatísticos, a utilizar com elevado grau de acessibilidade no âmbito do SEN - Desenvolver os sistemas de nomenclaturas e classificações estatísticas nacionais, de utilização imperativa no âmbito do SEN, em articulação com as mais actualizadas versões internacionais, em particular as da União Europeia e da ONU - Potenciar o funcionamento das Direcções Regionais de Estatística como interpretes privilegiados das necessidades de informação estatística regional e local, e da respectiva satisfação - Prosseguir o aprofundamento do diálogo com as instituições e agentes instalados nas respectivas regiões, visando o aproveitamento de informação quantitativa já produzida através de actos administrativos, a produção de indicadores estatísticos e o desenvolvimento de estudos conjuntos que permitam às regiões manter um quadro de referência estatisticamente fundamentado sobre a evolução da sua realidade económica e social - Rever o plano de publicações estatísticas oficiais visando confiná-las ao seu desígnio essencial de suporte de difusão da informação estatística oficial, de interesse nacional e geral, e por áreas temáticas, para cumprimento das obrigações de serviço público - Executar planos de formação integrados dirigidos ao corpo técnico superior dos órgãos produtores de estatísticas oficiais, em especial através de esquemas de articulação com as universidades	- GT das respectivas áreas estatísticas e SPPCD - GTCAE e outros GT(s); SPPCD - Secções Regionais - Secções Regionais - acompanhamento pela SPPCD - SPPCD
Apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final	1 1	- Intensificar a sincronização dos calendários de execução dos diferentes inquéritos estatísticos de base para a elaboração das Contas Nacionais, tanto no seio do INE como entre este e os demais órgãos produtores no âmbito do SEN, de molde a encurtar os prazos de disponibilização das Contas Nacionais nas suas vertentes anual, trimestral e regional - Melhorar progressivamente os outros prazos de disponibilidade da informação estatística oficial, estabelecendo prazos/objectivo adequados à natureza e periodicidade das informações e mantendo o CSE informado dos objectivos que forem sendo fixados	- Acompanhamento pela SPPCD e pela SPEM - Acompanhamento pela SPPCD e pela SPEM

Competências do CSE [artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril]	Pri	Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional [na vertente que se relaciona com o CSE]	Estrutura do Conselho para acompanham. ou decisão
Apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final (cont.)	1	• Preparar os próximos Recenseamentos Gerais da População e da Habitação com vista à sua realização em 2001	• PL e SEAC
	1	• Realizar um Recenseamento Geral da Agricultura em 1999, em estreita articulação com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	• PL e SEARGA
	1	• Encurtar o calendário de disponibilização das Contas Nacionais definitivas para Julho de cada ano n+2, tornando-o compatível com as necessidades de definição de medidas de política a nível nacional e pelo Conselho da União Europeia	• SPEM e GTCNR
	1	• Aplicar integralmente o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC/95)	• SPEM e GTCNR
	1	• Desenvolver e consolidar o Subsistema de Contas Económicas da Agricultura, Silvicultura e Pescas	• SPEM e GTCNR e GTAPP
	1	• Estudar as implicações estatísticas da introdução do EURO, designadamente quanto a alterações de questionários e de programas informáticos, asseguramento da continuidade das séries estatísticas e consequências financeiras inerentes	• SPEM e GTMF
	1	• Consolidar os subsistemas de informação estatística existentes, em especial os mais recentemente reformulados, com relevo para as estatísticas do ambiente, da protecção social, da educação, da cultura, da justiça, da saúde, da ciência e da tecnologia, da formação profissional, do trabalho na Administração Pública, e para as estatísticas estruturais sobre as empresas, as estatísticas do comércio internacional e dos transportes e comunicações	• GT(s) nas respectivas áreas e correspondentes Secções (SPEES, SPEM e SPEDSFA)
	1	• Criar subsistemas que respondam a novas necessidades reconhecidas, designadamente os novos serviços relacionados com o desenvolvimento da sociedade da informação, as novas modalidades de emprego e de utilização do tempo, as formas ilegais e clandestinas de utilização do trabalho, a reorganização da formação e dos percursos profissionais, as novas manifestações de exclusão social e pobreza, a segurança - droga, violência e sinistralidade - e o reforço da protecção dos consumidores	• GT(s) da área das estatísticas sociais e SPEDSFA
	1	• Definir e desenvolver os subsistemas de estatísticas de estrutura e conjuntura do comércio interno e outros serviços, para progressiva cobertura desta área estatística	• GTCIS
	1	• Produzir numa base regular e oportuna Contas Nacionais Trimestrais	• GTCNR e SPEM ; SPPCD
	1	• Desenvolver o subsistema de Indicadores Económicos, Demográficos e Sociais para permitir acompanhar e antecipar a evolução das realidades que abrangem, e consolidar os diferentes inquéritos dirigidos aos agentes económicos	• respectivas secções especializadas e GT(s)

Competências do CSE [artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril]	Pri	Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional [na vertente que se relaciona com o CSE]	Estrutura do Conselho para acompanhar. ou decisão
Apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final (cont.)	1 2 2	- Desenvolver e consolidar as Contas Regionais no quadro do SEC/95, e desagregar regionalmente o subsistema de Contas Económicas da Agricultura e Silvicultura - Potenciar a utilização da informação estatística decorrente de inquéritos realizados a nível regional e local, designadamente do Inquérito ao Emprego, com vista ao melhor conhecimento da realidade regional - Realizar estudos em domínios específicos particularmente relevantes das áreas económica, demográfica, social e de investigação científica, utilizando as possibilidades de acesso aos dados estatísticos detalhados	- SPEM e SEES; Secções Regionais - Secções Regionais; Secções especializadas R. restritas
Fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticas	1 2	- Promover o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, tendo em vista reduzir a carga estatística sobre os inquiridos e melhorar a recolha de informação diminuindo o respectivo custo - Manter permanente atenção, ao nível dos órgãos produtores do SEN, às reformas legislativas que enformam os respectivos universos de observação, com vista a potenciar o seu contributo para a maior racionalização e eficácia da produção das estatísticas sectoriais correspondentes	- GT(s) nas respectivas áreas estatísticas; secções especializadas e PL - Respectivas Secções especializadas e GT(s); SPPCD
Pronunciar-se, a pedido do Governo, sobre as normas e princípios gerais que devem regular a produção dos dados estatísticos referidos na alínea a) do nº3 do art. 14º do presente diploma*			
Zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa de segredo estatístico, nos termos do nº5 do art.5º	1 2 2	- Preparar a revisão da Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional - Garantir a protecção física e lógica dos dados confidenciais utilizados na produção estatística nacional e comunitária, evitando qualquer risco de divulgação ilícita ou utilização para fins estatísticos - Analisar as possibilidades legais de os institutos de investigação científica e os próprios investigadores terem acesso a dados estatísticos individuais, desde que os dados não permitam uma identificação directa das respectivas unidades estatísticas, e na condição de respeitarem as restrições de utilização e divulgação já previstas na Lei de Bases do SEN e na legislação portuguesa e comunitária aplicável	- GTSE, na vertente segredo estatístico - PL e SPSE - GTSE e SPSE
Propôr delegações de competência do INE em outros serviços públicos ou determinar a cessação das mesmas delegações, nos termos dos nº(s) 3 e 4 do art.16º	2	Avaliar o processo da descentralização funcional do INE através de instituto da delegação de competências noutros serviços públicos, visando diminuir os custos da produção estatística oficial e evitar duplicações, bem como melhorar a qualidade nas vertentes fiabilidade e actualidade da informação	PL e RR partindo de propostas formuladas pela SPPCD, que por sua vez podem ser imanadas de outras Secções

Competências do CSE [artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril]	Pri	Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional [na vertente que se relaciona com o CSE]	Estrutura do Conselho para acompanh. ou decisão
Outros assuntos no âmbito das competências de orientação e coordenação do SEN	1	• Preparar a revisão da Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional	• PL e RR
	2	• No exercício da sua profissão, os estatísticos oficiais defrontam-se com problemas de natureza ética que não podem nem devem escamotear, tanto no plano profissional como no plano técnico. Assim deve ser preparado um projecto de Código Deontológico dos Estatísticos Oficiais, para ser aprovado pelo CSE, visando promover, no SEN, elevados padrões de conduta ético-profissional, tomando como quadro de referência a Declaração sobre a Ética Profissional dos Estatísticos aprovada em 1985 pelo Instituto Internacional de Estatística.	• PL e RR
	2	• Promover a adopção por todos os órgãos produtores do SEN de um Manual de Procedimentos da Produção Estatística, tomando como referência o já em vigor no INE	• acompanhamento pela SPPCD
	1	• Promover a adopção por todos os órgãos produtores de estatísticas oficiais de uma Carta da Qualidade, tomando como referência a do INE, em que sejam claramente assumidos os compromissos de qualidade na produção e difusão das estatísticas oficiais	• acompanhamento pela SPPCD
	1	• Imprimir maior dinamismo ao poder de iniciativa do CSE para a realização de estudos de avaliação da qualidade das estatísticas produzidas, em particular das sensíveis, definindo o adequado quadro estrutural, programando e orçamentando os recursos necessários ao desenvolvimento desta actividade	• PL e RR; SPEM, SPEES, SPEDSFA; GT IE/98
	½	• linhas gerais 9.2. e 9.3. sobre cooperação estatística com as Nações Unidas e com os Países de Língua Oficial Portuguesa	• Acompanhamento pela SPCE

* Este mecanismo nunca foi utilizado pelo Governo, porque a portaria referida no art.14º nunca foi publicada.

2. Objectivos para 1999

2.1. Objectivos

São as seguintes as grandes linhas de actuação definidas para o CSE em 1999, no contexto dos objectivos definidos para o médio prazo, e as respectivas prioridades:

- Reforçar as acções que permitam cumprir integralmente as suas competências de orientação e coordenação do SEN.
- Continuar o trabalho de exaustivo levantamento de toda a produção estatística no seio do Sistema de Informação Estatística Nacional, visando proceder à reformulação das estatísticas nacionais através de propostas de manutenção, de reconversão, extinção e/ou início de produção de novas estatísticas. A finalidade deste trabalho de fundo, que nos últimos anos incidiu sobre a maior parte das áreas estatísticas (faltam as áreas estatísticas das famílias, da educação, da agricultura, pecuária e pescas, da indústria, da deficiência e reabilitação, e do ambiente), tem em vista a análise da produção estatística de modo a avaliar se as metodologias adoptadas e os resultados obtidos respondem efectivamente às expectativas dos utilizadores e permitem uma adequada utilização destes produtos e serviços estatísticos.

- Acompanhar as áreas estatísticas onde o levantamento anteriormente referido já foi efectuado de modo a que as recomendações e as propostas aprovadas sejam efectivamente implementadas.
- Contribuir para o desenvolvimento das estatísticas de âmbito social, no contexto das propostas formuladas pelos GT(s) e referenciadas no ponto anterior.
- Continuar o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística. Este levantamento tem sido mais demorado que o previsto.
- Fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos.
- Criar instrumentos de acompanhamento da observância do segredo estatístico e de acompanhamento permanente da qualidade e adequação das estatísticas nos diferentes domínios.
- Acompanhar a preparação de operações estatísticas censitárias relevantes no curto prazo.
- Analisar criticamente a actual Lei do SEN e preparar o início da sua revisão.
- Analisar as delegações de competências do INE em vigor.
- Acompanhar criticamente a elaboração das Contas Nacionais Portuguesas.
- Acompanhar as repercussões da introdução do EURO na produção das estatísticas nacionais, particularmente procurando assegurar a continuidade das séries estatísticas.
- Reflectir sobre os grandes problemas sociais actuais por forma a que o aparelho estatístico possa responder a estas novas solicitações.
- Dar os primeiros passos na tentativa de coordenação das acções de cooperação estatística.

2.2. Previsão do número de reuniões a realizar em 1999

Em **1999** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

2 reuniões plenárias

2 sessões restritas

33 reuniões de secções permanentes e eventuais

2 reuniões conjuntas de secções permanentes

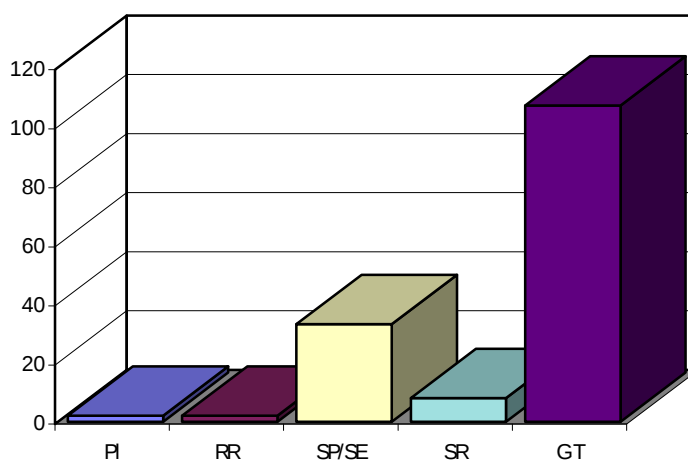
8 reuniões de secções regionais

107 reuniões de grupos de trabalho

(**3 reuniões** com os Presidentes de GT(s), nas respectivas áreas estatísticas - macroeconómicas, demográficas e sociais e económicas, **1 reunião** entre o GTET e GTEREE)

Total - 150 reuniões

Gráfico 1
Previsão de reuniões do CSE 1999



3. Previsão das acções a desenvolver em 1999

A. Plenário do CSE e Reuniões Restritas

Plenário/ Reuniões restritas	Nº de Reuniões	Acções a desenvolver
Plenário (PL)	2	• Aprovar o Relatório de Actividades do Conselho Superior de Estatística de 1998 • Apreciar o Relatório de Actividades do INE e das Entidades com delegação de competências do INE de 1998 • Aprovar o Plano de Actividades do CSE para 2000 • Apreciar o Plano de Actividades do INE e das Entidades com delegação de competências do INE para 2000 • Apreciar eventuais alterações ao programado no Plano de Actividades do INE e das Entidades com competências delegadas do INE para 1999 • Apreciar o DC de delegação de competências para a área das estatísticas da saúde; apreciação de DC nas áreas onde ocorreram alterações orgânicas - emprego, trabalho e formação profissional, segurança social, reabilitação, pescas e aquicultura • Acompanhar as restantes delegações de competências do INE: na área das estatísticas da justiça, ciência e tecnologia, agricultura e silvicultura • Acompanhar os Recenseamentos da População e Habitação (CENSOS 2001) e da Agricultura (RGA 1999) - pontos de situação a apresentar nas reuniões plenárias • Decidir sobre a actuação relativamente às entidades com delegação de competências do INE que não apresentaram ainda o «Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico» • Acompanhar o processo de revisão da Lei do SEN • Debater o «Estado do SEN»
Reuniões Restritas (RR)	2	• Iniciar a preparação de um projecto de Código Deontológico dos Estatísticos Oficiais • Apreciar globalmente o processo de delegação de competências do INE noutros serviços públicos • Acompanhar o processo de revisão da Lei do SEN • Acompanhar a avaliação da qualidade e adequação das estatísticas sectoriais (relatórios da competência de cada uma das Secções especializadas sectoriais) • Promover debates sobre temas relevantes (referidos no ponto 5)

b. Secções permanentes e eventuais

Secções Permanentes (SP)/ /Secções Eventuais (SE)	Nº de Reuniões	Acções a desenvolver
SP do Segredo Estatístico (SPSE)	4	• Analisar e decidir sobre os pedidos de libertação do segredo estatístico enviados para parecer • Apreciar os «Regulamentos de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico» a apresentar pelas entidades com delegação de competências em falta: Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade, Observatório das Ciências e Tecnologias, Direcções Regionais de Agricultura, Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação; e do Serviço Regional de Estatística da Região Autónoma dos Açores • Acompanhar as questões relativas ao segredo estatístico de âmbito nacional, comunitário e internacional, e da actividade do INE e das Entidades com competências delegadas visando zelar pela observância das regras do segredo estatístico • Acompanhar os procedimentos das entidades às quais são cedidas informações estatísticas confidenciais • Apreciar as propostas do GT especializado sobre as alterações à Lei do SEN na vertente segredo estatístico • Acompanhar o funcionamento do «GT para análise e reflexão das normas do instituto do segredo estatístico» e apreciação do 1º relatório do GT
SP de Planeamento, Coordenação e Difusão (SPPCD)	6	• Apreciar os seguintes documentos, para decisão no Plenário: (a) Relatório de Actividades do CSE de 1998 (b) Relatório de Actividades do INE e das Entidades com delegação de competências de 1998 (c) Plano de Actividades do CSE para 2000 (d) Plano de Actividades do INE e das Entidades com delegação de competências para 2000 (e) Apreciar eventuais alterações ao programado no P.A. do INE e das Entidades com competências delegadas para 1999 • Aprovar os conceitos para fins estatísticos das seguintes áreas temáticas: turismo e restauração, agricultura, silvicultura, pecuária e pescas, transportes e comunicações, sector monetário e financeiro e restantes subáreas sobre emprego e salários e formação profissional e ainda deficiência e reabilitação. • Aprovar as alterações a introduzir nas nomenclaturas aprovadas no âmbito do SEN, designadamente CAE-REV2, CNP/94, Código da Divisão Administrativa, resultantes do acompanhamento feito pelos respectivos GT(s) • Aprovar os requisitos que apoiam o INE na verificação das premissas que permitam a qualificação de dados como «estatísticas oficiais» • Formular recomendações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, sectorialmente propostos pelas Secções especializadas • Apresentar um documento sobre o processo de delegação de competências em vigor no SEN para apreciação em sessão restrita do CSE: ponto de situação (o documento base deverá ser apresentado pelo INE) • Apreciar o «Manual de Procedimentos da Produção Estatística» e a «Carta de Qualidade» apresentadas pelas entidades com delegação de competências • Analisar e dar parecer sobre os projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, que sejam enviados pelo Governo

Secções Permanentes (SP)/ /Secções Eventuais (SE)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
SP de Planeamento, Coordenação e Difusão (SPPCD) (cont.)		• Analisar a política de difusão da informação estatística e emissão de orientações • Acompanhar os GT(s) que funcionam no seu âmbito • Acompanhar os trabalhos dos Comitês e GT(s) que funcionam no âmbito da Comunidade Europeia
SP de Estatísticas Económicas Sectoriais (SPEES)	2	• Proceder à reflexão sobre o modelo de funcionamento dos GT(s) nesta área estatística • Analisar os relatórios de acompanhamento produzidos pelos GT(s) que funcionam no seu âmbito: comércio interno e serviços e turismo • Analisar o relatório do GT sobre Estatísticas dos Transportes e Comunicações • Como consequência da análise dos relatórios anteriormente referidos, apresentar recomendações com vista à melhoria da cobertura estatística nesta área e com o objectivo de se fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos • Dar início à preparação de um relatório de acompanhamento permanente da qualidade e da adequação das estatísticas na sua área de competência • Acompanhar os trabalhos dos Comitês e GT(s) que funcionam no âmbito da Comunidade Europeia
SP de Estatísticas Macroeconómicas (SPEM)	4	• Analisar e emitir parecer e recomendações, com base no parecer do GT especializado, sobre: a) as Contas Nacionais Definitivas de 1995, 1996 e 1997 (SEC95) b) as Contas Nacionais de 1995, 1996 e 1997 transformadas (SEC95 para SEC79) c) as Contas Nacionais, 1ª versão, de 1998 • Apreçar as Contas Trimestrais de 1998 e 1º e 2º trimestres de 1999 • Apreçar as Contas Nacionais Regionais de 1995 e 1996 (SEC95) • Analisar os relatórios de acompanhamento produzidos pelos GT(s) que funcionam no seu âmbito: relações económicas com o exterior, monetárias e financeiras • Como consequência da análise dos relatórios anteriormente referidos, apresentar recomendações com vista à melhoria da cobertura estatística nesta área e com o objectivo de se fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos • Pronunciar sobre a adequação das estatísticas em referência às necessidades dos utilizadores nos domínios das finanças públicas, preços, salários e emprego • Acompanhar as nomenclaturas aprovadas no seu âmbito, designadamente as nomenclaturas do Sistema de Contas Nacionais • Dar início à preparação de um relatório de acompanhamento permanente da qualidade e da adequação das estatísticas na sua área de competência • Acompanhar os trabalhos dos Comitês e GT(s) que funcionam no âmbito da Comunidade Europeia
SP de Estatísticas Demográficas, Sociais das Famílias e do Ambiente (SPEDSFA)	6	• Analisar os relatórios de acompanhamento produzidos pelos GT(s) que funcionam no seu âmbito⁽⁷⁾: Saúde, Cultura, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Formação Profissional, Justiça e Protecção Social • Analisar os relatórios apresentados pelos GT(s): Deficiência e Reabilitação, Trabalho e Formação Profissional • Como consequência da análise dos relatórios anteriormente referidos, apresentar recomendações com vista à melhoria da cobertura estatística nesta área e com o objectivo de se fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos

Secções Permanentes (SP)/ /Secções Eventuais (SE)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
SP de Estatísticas Demográficas, Sociais das Famílias e do Ambiente (SPEDSFA) (Cont .)		• Promover acções com vista ao desenvolvimentos das estatísticas de âmbito social • Acompanhar o Inquérito ao Emprego (Série 98) após o parecer do GT especializado • Dar início à preparação de um relatório de acompanhamento permanente da qualidade e da adequação das estatísticas na sua área de competência • Acompanhar os trabalhos dos Comitês e GT(s) que funcionam no âmbito da Comunidade Europeia
SP para a Cooperação Estatística (SPCE)	2	• Preparar um relatório de avaliação das acções de cooperação • Acompanhar as acções de cooperação desenvolvidas pelos organismos do Sistema Estatístico Nacional • Propôr acções necessárias à melhoria da qualidade, eficácia e eficiência das acções de cooperação desenvolvidas • Dar início à criação de um Ficheiro de Cooperantes do SEN, com o apoio do INE
SE para Acompanhamento dos Censos 2001 (SEAC)	6	• Continuar o acompanhamento dos trabalhos de preparação dos XIV Recenseamento Geral da População e IV Recenseamento Geral da Habitação e emissão de orientações • Apreciar o programa de Difusão dos CENSOS 2001
SE para Acompanhamento do Recenseamento Geral da Agricultura 1999 (SEARGA)	3	• Acompanhar os trabalhos de preparação do Recenseamento Geral da Agricultura 1999, e emissão de orientações • Continuar o acompanhamento da preparação do Questionário e Instruções do RGA 1999 e da Lista de Produtores Agrícolas

(*) A confirmação destas actividades está ainda dependente da estrutura que vier a ser aprovada para o funcionamento dos GT nesta área.

c. Secções regionais

Secções Regionais (SR)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
SR do Norte (SRN)	2	(*)
SR do Centro (SRC)	2	Apreciar o relatório de 1998 e acompanhar as actividades desenvolvidas pela DRC durante 1999. Analisar e aprovar o plano de actividades da DRC para o ano 2000.
SR de Lisboa e Vale do Tejo (SRLVT)	2	(*)
SR do Alentejo (SRA)	1	(*)
SR do Algarve (SRAL)	1	Aprovar o Regulamento Interno. Analisar assuntos relativos à produção e divulgação de estatísticas.

(*) Não foram enviados ao Secretariado do CSE os elementos solicitados.

D. grupos de trabalho

[Tal como foi inicialmente referido excluem-se das previsões para 1999 os grupos de trabalho que estão sem actividade, por se desconhecer a decisão das respectivas Secções quanto à sua dinamização]

Grupos de Trabalho (GT)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
GT para análise e reflexão sobre as normas actuais do instituto do segredo estatístico (GTSE)	7	• Apresentar o 2º relatório do GT com incidência sobre a criação e actualização de instrumentos auxiliares de decisão no âmbito da Secção Permanente do Segredo Estatístico, tendo em consideração as propostas formuladas no 1º relatório, e com propostas de instrumentos e mecanismos que permitam acompanhar a utilização da informação pelas entidades a quem são divulgados dados estatísticos confidenciais • Pronunciar-se sobre quais os procedimentos a adoptar pela Secção relativamente a solicitações de dados estatísticos confidenciais com carácter plurianual • Acompanhar as alterações que vão sendo propostas noutras estruturas do CSE relativamente à Lei do SEN, com implicações na vertente segredo estatístico
GT da CAE-Rev.2 e Nomenclaturas Relacionadas (GTCAE)	4	• Analisar as dúvidas suscitadas pela aplicação da CAE-Rev2 • Elaborar propostas técnicas para aplicação coordenada da CAE-REV2 • Estudar os casos estruturantes alternativos ao texto da CAE-REV2 • Acompanhar o Programa Geral de Aplicação da CAE-REV2 • Preparar propostas de alteração ou de harmonização da NACE-Rev.1 e da CPA • Apresentar propostas de revisão da CAE-REV2 • Acompanhar o Programa de Aplicação da CNBS • Apresentar propostas de revisão da CNBS
GT para Acompanhamento do CNP/94 (GTCNP)	2	• Acompanhar a utilização da CNP/94 e gestão da nomenclatura • Analisar as dúvidas suscitadas pela aplicação da CNP/94
GT sobre Estatísticas do Turismo (GTT)	3	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas em relatórios anteriores e aprovadas pela Secção • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística, relevando o acompanhamento da operação estatística «Apuramentos de Fronteira» no sentido das recomendações apresentadas e aprovadas pela Secção (8ª Decisão da SP de Estatísticas Económicas) • Concluir a análise do documento «Receitas e Despesas atribuídas ao Turismo» em articulação com o GT sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior • Apresentar os conceitos para fins estatísticos da área temática turismo e restauração
GT sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços (GTCIS)	8	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas em relatórios anteriores e aprovadas pela Secção • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística • Continuar o levantamento da produção estatística nas restantes áreas da sua competência, apresentando propostas de manutenção, reconversão e de produção de estatísticas em novas áreas • Acompanhar as alterações que possam ocorrer nos conceitos para fins estatísticos aprovados nesta área
GT sobre Estatísticas dos Transportes e Comunicações (GTTC)	7	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas no relatório anterior • Continuar o levantamento da produção estatística nas restantes áreas da sua competência, apresentando propostas de manutenção, reconversão e de produção de estatísticas em novas áreas • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística • Apresentar os conceitos para fins estatísticos da área temática transportes e comunicações

Grupos de Trabalho (GT)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
GT sobre Contas Nacionais e Regionais (GTCNR)	3	• Emitir parecer e recomendações sobre: (a) as Contas Nacionais Definitivas de 1996 (b) as Contas Nacionais Provisórias de 1997 (c) as Contas Nacionais Preliminares de 1998 • Emitir parecer e recomendações sobre: (d) Contas Nacionais Regionais de 1997 (e) Contas Trimestrais de 1998 e 1º e 2º trimestres de 1999 • Em articulação com o GTEREE promover o acompanhamento crítico e sistemático do processo metodológico de estimação de resultados finais do comércio intracomunitário • Acompanhar e actualizar as nomenclaturas aprovadas nesta área • Iniciar a análise dos conceitos para fins estatísticos das seguintes áreas temáticas: sistema de contas nacionais, unidades estatísticas de observação e análise do sistema produtivo, contribuições e impostos e sector monetário e financeiro • Acompanhar a participação e os trabalhos desenvolvidos no Comité PNB
GT sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras (GTMF)	4	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações para as áreas dos serviços financeiros e estatísticas monetárias e financeiras (incluindo o sector das empresas de seguros e fundos de pensões), apresentadas em relatórios anteriores e aprovadas pela Secção • Inventariar a permuta de informação entre as instituições, respectivos canais de transmissão e periodicidade • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística e identificação de nova informação a obter/disponibilizar por referência a um quadro de necessidades dos utilizadores nacionais e comunitários • Definir as responsabilidades de resposta de informação a entidades externas ao SEN • Proceder à avaliação das alterações metodológicas necessárias nas operações estatísticas face ao novo SEC • Apresentar os conceitos para fins estatísticos da área temática monetária e financeira
GT sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior (GTREE)	5	• Acompanhar o sistema, tratamento e divulgação da informação estatística do comércio intracomunitário «SISTEM INTRASTAT» • Acompanhar o sistema de recolha, tratamento e divulgação da informação estatística do comércio externo • Promover o acompanhamento crítico e sistemático do processo metodológico de estimação dos resultados finais do comércio intracomunitário • Analisar as metodologias e as estatísticas da balança de pagamentos, nomeadamente na sua coordenação com o sistema de contas nacionais e de outras estatísticas especializadas • Concluir a análise do documento «Receitas e Despesas atribuídas ao Turismo» em articulação com o GT sobre Estatísticas do Turismo • Acompanhar as alterações que possam ocorrer nos conceitos para fins estatísticos aprovados nesta área • Acompanhar a participação e os trabalhos desenvolvidos nos Comité de Estatísticas Monetárias e Financeiras, na vertente balança de pagamentos
GT sobre Estatísticas da Formação Profissional (GTFP)	12	• Concluir a análise da produção estatística desta área e formulação de propostas de manutenção/reconversão/extinção da actual produção, bem como de disponibilização de novas estatísticas • Apresentar propostas destinadas a fomentar o aproveitamento de actos administrativos sectorialmente • Analisar os conceitos para fins estatísticos da área temática "formação profissional"

Grupos de Trabalho (GT)	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
GT sobre Estatísticas do Trabalho (GTT)	12	• Concluir a análise da produção estatística desta área; apresentação de propostas de manutenção/reconversão/extinção da actual produção e de produção de novas estatísticas • Concluir a análise das restantes sub-áreas dos conceitos para fins estatísticos (área temática “emprego e salários”)
GT sobre Estatísticas da Saúde (GTS)	3	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas no relatório inicial • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística • Avaliar o grau de utilização da informação produzida a partir das propostas apresentadas no 1º Relatório • Gerir os conceitos para fins estatísticos da área temática “saúde” e formulação de propostas visando a sua actualização
GT sobre Estatísticas da Justiça (GTJ)	5	• Concluir a análise técnica das nomenclaturas privativas da justiça • Elaborar um sistema de notação estatística de execução de penas e medidas adequado à realidade jurídica e social portuguesa • Acompanhar a implementação das propostas e recomendações formuladas no 1º relatório • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística • Avaliar o grau de utilização da informação produzida a partir das propostas apresentadas nos anteriores Relatórios • Gerir os conceitos para fins estatísticos da área temática “justiça” e formulação de propostas visando a sua actualização
GT sobre Estatísticas da Cultura (GTC)	5	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas no relatório inicial • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística, tendo em conta o processo de harmonização comunitário em curso • Avaliar o grau de utilização da informação produzida a partir das propostas apresentadas no 1º Relatório • Gerir os conceitos para fins estatísticos da área temática “cultura” e formulação de propostas visando a sua actualização
GT sobre Estatísticas da Protecção Social (GTPS)	1	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas nos anteriores relatórios • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística, com particular incidência para os projectos de âmbito comunitário (SEEPROS) • Avaliar o grau de utilização da informação produzida a partir das propostas apresentadas no 1º Relatório • Gerir os conceitos para fins estatísticos da área temática “protecção social” e formulação de propostas visando a sua actualização
GT sobre Estatísticas da Ciência e Tecnologia (GTCT)	6	• Acompanhar a implementação das propostas e recomendações apresentadas no relatório inicial • Acompanhar os projectos em curso nesta área estatística • Avaliar o grau de utilização da informação produzida a partir das propostas apresentadas no 1º Relatório • Analisar as nomenclaturas estatísticas em C&T • Dinamizar acções de cooperação inter-institucional entre as entidades representadas no G.T. e o OCT em matéria de informação estatística, de forma a permitir um conhecimento aprofundado sobre o Sistema Nacional de C&T
GT sobre Estatísticas da Deficiência e Reabilitação (GTDR)	8	• Concluir o levantamento e análise sectorial da produção estatística; apresentar as propostas de manutenção/reconversão/extinção da actual produção e de produção de novas estatísticas • Analisar os conceitos para fins estatísticos (área temática “deficiência e reabilitação”)

Grupos de Trabalho (GT)	Nº de reuniões	Acções a Desenvolver
GT para Acompanhamento do Inquérito ao Emprego/ Serie 98 (GTIE)	8	• Reuniões trimestrais para acompanhar os resultados do Inquérito ao Emprego (IE), após a sua divulgação • Analisar questões metodológicas relativas ao IE, com incidência nas seguintes áreas: • Estrutura do Questionário e conceitos utilizados; • Questões de âmbito estatístico (amostra, estimativas independentes da População, taxas de não respostas); • Difusão/Plano de apuramentos do Inquérito. • Apresentar recomendações de carácter metodológico visando a melhoria da qualidade da informação recolhida.

• **Grupos de Trabalho sem actividade:**

[considera-se da maior relevância a reactivação e dinamização destes Grupos de Trabalho, particularmente no levantamento da produção estatística nas respectivas áreas e na análise dos conceitos para fins estatísticos]

GT sobre Estatísticas da Agricultura, Pecuária e Pescas (GTAPP)

GT sobre Estatísticas da Indústria (GTI)

GT sobre Estatísticas da Educação (GTE)

GT sobre Estatísticas do Ambiente (GTA)

GT sobre Estatísticas da Demografia (GTD)

GT sobre Estatísticas da Família (GTF)

GT sobre Estatísticas do Desporto e Recreio (GTDR)

e. reuniões conjuntas

	Nº de Reuniões	Acções a Desenvolver
Presidentes dos GT(s) das áreas demográficas e sociais, das famílias e do ambiente	1	• Ponto de situação e desenvolvimentos futuros dos GT(s) nesta área • Reunião anual com o objectivo de coordenar os trabalhos e eventual detecção de pontos de sobreposição ou complementaridade
Presidentes dos GT(s) das áreas económicas	1	• Ponto de situação e desenvolvimentos futuros dos GT(s) nesta área • Reunião anual com o objectivo de coordenar os trabalhos e eventual detecção de pontos de sobreposição ou complementaridade
Presidentes dos GT(s) das áreas macroeconómicas	1	• Ponto de situação e desenvolvimentos futuros dos GT(s) nesta área • Reunião anual com o objectivo de coordenar os trabalhos e eventual detecção de pontos de sobreposição ou complementaridade
GT sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior/ GT sobre Estatísticas do Turismo	1	• Concluir a análise do documento «Receitas e Despesas atribuídas ao Turismo»
Secções Permanentes do CSE	2	• Apresentar projectos do INE e das entidades com delegação de competências que pela sua relevância requerem uma apresentação metodológica mais detalhada

4. Factores exógenos condicionantes das anteriores previsões

O funcionamento do CSE é influenciado por um conjunto de factores que poderão condicionar a previsão das suas actividades para 1999.

O Conselho funciona em plenário, secções permanentes, eventuais e regionais e grupos de trabalho, podendo ainda realizar sessões restritas quando os assuntos o justifiquem. Contudo este funcionamento é articulado, isto é, boa parte das acções decorre dos grupos de trabalho na medida em que os assuntos tratados necessitem de prévia análise técnica e de decisões das secções especializadas. As secções, por sua vez, reúnem em parte por arrastamento do funcionamento dos grupos de trabalho e também devido a factores (assuntos) exógenos não previsíveis como sejam, entre outros:

- um número superior ao previsto de solicitações de dados estatísticos confidenciais que necessitem do parecer da secção especializada;
- pedidos de parecer, nos termos do artigo 24º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, sobre diplomas legislativos;
- eventuais alterações ao programado no Plano de Actividades do INE e das Entidades com competências delegadas para 1999;
- apresentação de projectos estatísticos que revelem necessidade de um conhecimento mais detalhado das suas metodologias;
[embora qualquer entidade pertencente ao SEN o possa e deva fazer só o Instituto Nacional de Estatística tem apresentado a metodologia dos seus projectos estatísticos no âmbito do Conselho]
- apresentação dos Regulamentos de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico ainda em falta, pelas entidades com competências delegadas;
- apresentação do «Manual de Procedimentos da Produção Estatística» pelas entidades com competências delegadas;
- apresentação da «Carta da Qualidade» pelas entidades com competências delegadas;
- decisões comunitárias que necessitem de uma análise ao nível nacional que justifique o conhecimento do CSE.

5. Temas para debate no plenário e/ou em sessões restritas

Um dos objectivos para 1999 é o debate/reflexão sobre os grandes problemas sociais actuais de modo a que o aparelho estatístico possa responder a estas novas solicitações. Outro objectivo é o desenvolvimento das estatísticas de âmbito social.

Para a articulação destes objectivos é necessário que, independentemente do trabalho desenvolvido pelos grupos de trabalho do Conselho, o próprio Conselho nas suas estruturas máximas, plenário e sessões restritas, desenvolva uma ampla reflexão sobre as estatísticas sociais, visto que nos últimos anos os grandes desenvolvimentos, condicionados obviamente pela envolvente comunitária e internacional, privilegiaram justamente a área económica (integração económica e monetária, implicações do EURO, etc.).

Como exemplos de temas para debate pelo Conselho Superior de Estatística podem referir-se os seguintes:

- com base no «Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional», que os vogais no final do anterior mandato (a terminar em 31 de Janeiro de 1999) devem apresentar, promover um debate sobre o estado do SEN
- a exclusão social dos reformados
- a exclusão social dos imigrantes
- as crianças não escolarizadas

6. Recursos

6.1. Recursos humanos

6.1.1. Secretariado do CSE

O Secretariado do CSE é constituído pelo Secretário do CSE, em simultâneo Director do Departamento de Coordenação e Integração do INE, que orienta o serviço especialmente criado no Instituto, de acordo com o artigo 12º da Lei de Bases do SEN, para apoio às actividades do Conselho (nas vertentes técnica e administrativa), constituído por:

- . **2 Técnicos Superiores** de Estatística, um dos quais responsável pelo Serviço
- . **2 Técnicos Adjuntos** de Estatística

6.2. Recursos financeiros

Previsão dos custos totais* para 1999 - **33.500 contos**, dos quais se destacam as rubricas orçamentais com custos mais relevantes:

Remunerações dos vogais	4.400
Despesas de deslocação	1.738
Trabalhos especializados**	1.500
Comunicações	1.220
Remunerações e outros custos com pessoal afecto ao Secretariado do CSE	22.300

* Os custos totais incluem os custos com o funcionamento do Conselho Superior de Estatística (plenário, secções permanentes e eventuais e grupos de trabalho), Secções Regionais do Conselho e Secretariado do CSE.

Nas Secções Regionais os respectivos secretariados desempenham estas funções em acumulação com as suas funções no Instituto Nacional de Estatística, o que dificulta a incorporação dos seus custos no Orçamento do Conselho.

** Pagamentos a efectuar a especialistas em determinadas matérias.

7. Participação em actividades do CSE de vogais e outros representantes

Nas actividades do Conselho participam, de entre os seus vogais, assessores ou técnicos que os podem acompanhar, representantes nos grupos de trabalho e ainda outros convidados, cerca de **512 pessoas** com a seguinte desagregação:

Estrutura	Entidades	Outros Participantes	Total
Plenário e sessões restritas	28	10	38
Secções Permanentes			
Segredo Estatístico	7(média)	3	10
Est. Económicas Sectoriais	10	5	15
Est. Demográficas, Sociais, FA	14	5	19
Planeamento, Coordenação e	17	5	22
Dif.	11	5	16
Macroeconomicas	11	5	16
Cooperação			
Secções Eventuais	15	7	22
CENSOS 2001	7	6	13
RGA 1999			
Secções Regionais			
Norte	19	5	24
Centro	17	5	22
Lisboa e Vale do Tejo	19	5	24
Alentejo	17	5	22
Algarve	18	5	23
Grupos de Trabalho			
Análise do instituto do SE	10	2	12
CAE-Rev.2	7	5	12
CNP/94	5	4	9
Estatísticas do Turismo	4	10	14
Comércio Interno e Serviços	3	3	6
Transportes e Comunicações	12	4	16
Contas Nacionais e Regionais	5	8	13
Monetárias e Financeiras	8	5	13
Relações Económicas c/ o	9	6	15
Exterior	8	3	11
Formação Profissional	9	4	13
Estatísticas do Trabalho	6	3	9
Estatísticas da Saúde	12	4	16
Estatísticas da Justiça	14	4	18
Estatísticas da Cultura	8	2	10
Protecção Social	9	4	13
Ciência e Tecnologia	11	3	14
Deficiência e Reabilitação	8	4	12
Inquérito ao Emprego /Série 98			
Total	358	154	512

8. Publicações do CSE a editar em 1999

No seguimento dos anos anteriores serão publicados:

- o Relatório de Actividades do CSE de 1998
- o Plano de Actividades do CSE para 2000

e ainda:

- o Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional no período 1996-1998, correspondente ao terceiro mandato dos vogais do Conselho
- qualquer relatório produzido no âmbito do Conselho que se considere relevante.